

1

**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro de 2025, na Rua Ademar Velloso n.º 250 em cumprimento ao mandado extraído dos autos nº 757-03.2021.8.16.0045 observadas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA** do (s) seguinte (s) bem(ns) do executado/requerido, a saber:

veículo moto Honda / CG 150 TITANUS  
placa AMR 0793, prateado, com pintura  
desgastada e queimada de sol.

**Avaliação:** Avalio o veículo em R\$ 7.100,00 (sete mil e  
com reais) - FIPE em 06/02/2025 = R\$ 7.751,00

Em seguida DEPOSITEI em mãos e poder do (a) Sr (a) Depositário Robson Viviane Jampai de Sousa para observância do compromisso e sob as penas da Lei, o depositário - assinou o presente auto. Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

x Robson

(Depositário)

Do que para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Viviane A. de Souza

Viviane A. de Souza

Oficial de Justiça - Matrícula 14.109

2

**CERTIDÃO**

Certifico que, feita a penhora e respectivo depósito, procedi a intimação da parte executada/requerida Robinson Viviane Jampai de Lima

Arapongas, 06 de fevereiro de 2025

Souza

Viviane A. de Souza

Oficiala de Justiça-Matrícula 14.109

→ Robinson

Executado(a)/Requerido (a)





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USNP FGD89 5Z4ZD PK3EY





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USNP FGD89 5Z4ZD PK3EY





